



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2975, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

09.12.05
Expedita M. Avelar Boccventura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a Associação para Valorização do Indivíduo e Defesa do Aprimoramento Humano – VIDAH e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

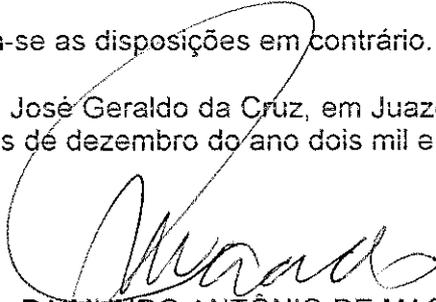
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DO INDIVÍDUO E DEFESA DO APRIMORAMENTO HUMANO – VIDAH., constituída em 22 de setembro de 2005, como sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, que tem por finalidade a promoção da assistência social, cultural, educacional e promoção da saúde e meio ambiente das pessoas desprovidas de meios suficientes para o aprimoramento humano, regendo-se por seus estatutos sociais devidamente registrados em cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE